



CIRCULAR Nº 055/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 09 de novembro de 2020.

Às

**Obras Unidas
Conselhos Centrais
Conselhos Metropolitanos e seus Departamentos de Normas e Orientação**

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, através do Departamento de Nacional de Normatização e Orientação, empenhadamente, mais uma vez reafirma:

Aos Lares de Idosos da SSVP permanece o **IMPEDIMENTO** para visitas.

Tal impedimento é fundamentado pela Circular nº 20/DENOR/2020 de 18/03/2020, pela Nota Oficial do CNB de 24/08/2020 e **REFERENDADO** em reunião virtual na Plataforma Zoom Google, realizada em 28/10/2020 com as principais lideranças das bases vicentinas, quais sejam, presidentes de CMs com seus coordenadores de Denor e representantes das Comissões Temporárias de Acompanhamento das Obras Unidas (coronavírus).

Por isso, em respeito ao consenso firmado, solicitamos veementemente aos dirigentes dos nossos Lares de Idosos, o imediato **CUMPRIMENTO** das referidas disposições, empregando todos os esforços possíveis para a preservação da integridade física e mental de todos os nossos Mestres e Senhores, além do incentivo à criatividade para fazer chegar nossa presença ao coração dos estimados moradores em cada Obra Unida.

Certos de contar com cada um, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam nos cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB

Márcio José da Silva
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/CNB